



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.517 DE 05 DE JUNHO DE 1979 =

“ Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ”

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura ' um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.680.000,00 (Um milhão, Seis - centos e Oitenta Mil Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.1- GABINETE E DEPENDÊNCIAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4210-21.03070211.01	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00

2.2- SERVIÇO DE FINANÇAS

3132-22.03080212.03	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
---------------------	----------------------------	------------

2.4- SERVIÇO DE EDUC. CULTURA E TURISMO

3132-24.08421882.06	Outros Serviços e Encargos	395.864,00
4331-24.08480312.09	Auxílios para Despesa de Capital	14.136,00

2.7- SERVIÇO DE VIAGÃO E OBRAS PÚBLICAS

4110-27.10585751.12	Obras e Instalações	70.000,00
---------------------	---------------------	-----------

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução da seguinte dotação na mesma importância.

2 - EXECUTIVO

2.4- SERVIÇO DE EDUC. CULTURA E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110-24.08462271.06	Obras e Instalações	1.680.000,00

[Handwritten signature]
12

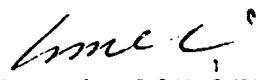


Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

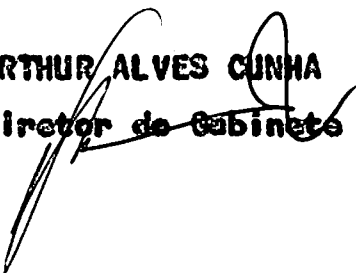
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDONAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

720-1286
06-06-74